



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306 /2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR: 154, caminhão caçamba 6x2, M.BENZ, Ano/modelo:2007, L-1620, Placas: INX 1130.

II-Contratado: **DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEN CNPJ: 06.636.589/0001-03**

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR: 154, caminhão caçamba 6x2, M.BENZ, Ano/modelo:2007, L-1620, Placas: INX 1130. A aquisição de peças e serviços é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme DECRETO nº 20.548 de 05 de maio de 2024.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEN** Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição de peças e serviços, visto que após a pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$9.200,00(nove mil e duzentos reais)**, visto que após ampla pesquisa no mercado ele oferecia a proposta mais vantajosa para aquisição de peças e serviços.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1704-0000-42269

9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1704-0000-42268

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 306/2024
SEQUENCIAL : 20946

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 306/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório N° 306/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM

Quant. Adjud.	Valor Adjud.		
Item 1 - RELAÇÃO - RELAÇÃO 8/39			
1	8.000,00		
Item 2 - MÃO DE OBRA -			
1	1.200,00		
SUB-TOTAL		2	9.200,00
TOTAL		2	9.200,00

SÃO BORJA, 10 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 306/2024
SEQUENCIAL: 20946

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 18958/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- RELAÇÃO - RELAÇÃO 8/39
42333 - DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM
Item 2 *- MÃO DE OBRA -
42333 - DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM

SÃO BORJA, 10 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052273

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : JEAN ALMEIDA ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Data : 23/07/2024

Tipo de Compra :

Val. Aprox. : R\$ 2,00

Resumo

Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 154, CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO L-1620, ANO: 2007, MARCA: M. BENZ, MOTOR OM 906 LA, VEÍCULO: Caminhão Caçamba 6x2, PLACAS: INX 1130. MEMO 186 AVISO 167. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9013169 - RELAÇÃO RESUMO: RELAÇÃO 8/39	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42268 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48131317 - MÃO DE OBRA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42268 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1704 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
TOTAL					2,00

SÃO BORJA, 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 18958/24

Data: 02/08/24

ORDENADOR DA DESPESA
Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047564
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Data : 02/08/2024

Resumo : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 154, CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO L-1620, ANO: 2007, MARCA: M. BENZ, MOTOR OM 906 LA, VEÍCULO: Caminhão Caçamba 6x2, PLACAS: INX 1130. MEMO 186 AVISO 167. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Dotação: 42269/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1704 - 0 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9013169 - RELAÇÃO - SOLICITAÇÃO: 52273 PA: RESUMO: RELAÇÃO 8/39	1,0000	1,00
2	1	SERVICO	Dotação: 42268/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1704 - 0 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48131317 - MÃO DE OBRA - SOLICITAÇÃO: 52273 PA:	1,0000	1,00

TOTAL

2,00

SÃO BORJA, 02 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

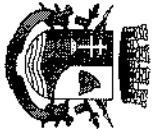
AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST

Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL. APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

https://www.saoborja.rs.gov.br

Orçamento: 41548
Processo de Compra: 47564

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(1)	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (2)
1	RELAÇÃO - RELAÇÃO 8/39	Unidade	8.433,33	8.200,00	1	8.200,0000	8.200,00	9.100,0000	9.100,00
2	MÃO DE OBRA -		1.433,33	1.400,00	1	1.700,0000	1.700,00	1.400,0000	1.400,00
					2,00				
SUBTOTAL GANHO						0,0000			0,0000
SUBTOTAL COTADO						9.900,0000			10.500,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	DAGOBERTO DOS SANTOS HOLK(3)
1	RELAÇÃO - RELAÇÃO 8/39	Unidade	8.433,33	8.200,00	1	8.000,0000	8.000,00
2	MÃO DE OBRA -		1.433,33	1.400,00	1	1.200,0000	1.200,00
					QUANT. TOTAL 2,00		
SUBTOTAL GANHO						9.200,0000	9.200,00
SUBTOTAL COTADO						9.200,0000	9.200,00

FORNECEDORES	VALOR GANHO	VALOR COTADO
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (1)	0,00	9.900,00
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (2)	0,00	10.500,00
42333 - DAGOBERTO DOS SANTOS HOLK (3)	9.200,00	9.200,00
TOTALS	9.200,00	29.600,00

TOTAL GERAL 29.600,00

MEDIA POR ITEM					
Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtd	Vir Unitario
1		RELAÇÃO - RELAÇÃO 8/39	Unidade	1	8.433,3333
2		MÃO DE OBRA -		1	1.433,3333
TOTAL					9.866,67



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 186/2024

São Borja (RS), 23 de Julho de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 154.

VIATURA:

VTR	154	CHASSI	9BM6953047B533493
MODELO	L-1620	ANO	2007
MARCA	M. BENZ	MOTOR	OM 906 LA
VEICULO	Caminhão Caçamba 6x2	PLACAS	INX 1130

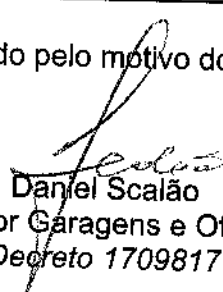
ITENS SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Relação 8/39

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica

- Processo não acompanha laudo pelo motivo do engenheiro estar em férias.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -167/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:154,CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO L-1620, ANO: 2007, MARCA:M. BENZ,MOTOR OM 906 LA, VEICULO:Caminhão Caçamba 6x2,PLACAS:INX 1130.

PEÇAS:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor
01	01	un	Relação 8/39	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Aviso de Cotação de Preços nº 307/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:154,CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO:1620, ANO: 2007, MARCA:M. BENZ,MOTOROM 906 LA, VEICULO:Caminhão Caçamba 6x2,PLACAS:INX 1130.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Relação 8/39	

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Read **8** times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041398****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052273**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41398**Data Limite** : 22/08/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52273**Data** : 23/07/2024**Tipo** :

Resumo : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 154. Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:154, CHASSI. 9BM6953047B533493, MODELO: 1620, ANO: 2007, MARCA: M. BENZ, MOTOR. OM 906 LA, VEICULO: Caminhão Caçamba 6x2, PLACAS: INX 1130. MEMO 186 AVISO 167.

Dados do Fornecedor

Nome :

06.636.589/0001-03

Numcgm :**CNPJ** :**Endereço** :

DAGOBERTO DOS

Complemento :**Contato** :**Município** :

SANTOS HOLKEM

CEP :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias AVENIDA JULIO TROIS, 813**Validade do orçamento** : 30 dias CASA - PASSO**Observações** : CEP 97.670-000

ITEM	QUANT	UNIDADE	SÃO BORJA - RS MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	RELAÇÃO RESUMO: RELAÇÃO 8/39			8.000,00
2	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA			1.200,00
06.636.589/0001-03 DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM AVENIDA JULIO TROIS, 813 CASA - PASSO CEP 97.670-000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL

9.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**041398****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052273**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 41398**Data Limite** : 22/08/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52273**Data** : 23/07/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 154. Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR:154,CHASSI. 9BM6953047B533493, MODELO:1620, ANO: 2007, MARCA:M. BENZ,MOTOR. OM 906 LA, VEICULO:Caminhão Caçamba 6x2,PLACAS:INX 1130. MEMO 186 AVISO 167.

Dados do Fornecedor

Nome :**Numcm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	RELAÇÃO RESUMO: RELAÇÃO 8/39			9.100,00
2	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA			1.400,00
45.767.888/0001-20 MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTDA Av. Tancredo Neves, 1935 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

10.500,00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **Dagoberto dos Santos Holkem** e CNPJ **06.636.589/0001-03**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças e serviços, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA
CNPJ: 06.636.589/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:33:33 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **11E1.7A2E.9351.755F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.636.589/0001-03
Razão Social: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM
Endereço: AV JULIO TROIS 813 CASA / PASSO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

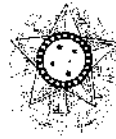
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801351346194200

Informação obtida em 03/08/2024 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.636.589/0001-03
Certidão nº: 34366707/2024
Expedição: 17/05/2024, às 10:22:09
Validade: 13/11/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.636.589/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM E CIA LTDA**

CNPJ base: **06.636.589/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscal/Consulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29730682**

Autenticação: **40031456**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 42333
Nome: DAGOBERTO DOS SANTOS HOLKEM
CNPJ/CPF: 06636589000103
Endereço: JÚLIO TRÓIS, 813,
Bairro: PASSO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 02/08/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja - Terra dos Presidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 413/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 18958/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 154, Caminhão Caçamba 6x2, M. BENZ, Ano/Modelo: 2007, L-1620, Placas: INX 1130.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 154, Caminhão Caçamba 6x2, M. BENZ, Ano/Modelo: 2007, L-1620, Placas: INX 1130.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhado processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 14/08/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP

Responsável pela Revisão e Enquadramento

Onildo Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO 42268
MES/ANO: Agosto/2024

Descrição			Financeiro / Agosto		Acumulado	
Orgão:	9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	Saldo Inicial:	94.000,00	Saldo Inicial:	94.000,00
Unidade:	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	Saldo Anterior:	93.944,96	Saldo Anterior:	0
Função:	15	URBANISMO	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Redução:	0,00	Redução:	0,00
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	Empenhado:	3,37	Empenhado:	58,41
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Liquidado:	3,37	Liquidado:	58,41
Recurso:	1704 - 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		Pago:	3,37	Pago:	58,41
			A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
			A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
			Saldo dotação:	93.941,59	Saldo dotação:	93.941,59
			Reservado:	1,00	Reservado:	1,00
			Saldo disponível:	93.940,59	Saldo disponível:	93.940,59

Reserva - Solicitações de Reserva		
Código da reserva	Data de início	Data final
321903	03/08/2024	31/12/2024
	Valor da reserva	1,00
	Valor total:	1,00

Descrição da reserva	
Código Solicitação	52250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTACÃO: 42269
MÊS/ANO: Agosto/2024

Órgão:		Descrição	
9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB. SEG. E TRÂNSITO		
2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN		
2070	MANUTENÇÃO DE IMOVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1704 - 0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		

Financeiro / Agosto	
Saldo Inicial:	250.000,00
Saldo Anterior:	183.783,11
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	24.056,95
Pago:	24.056,95
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	183.783,11
Reservado:	89,40
Saldo disponível:	183.693,71

Acumulado	
Saldo Inicial:	250.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	66.216,89
Anulado:	0,00
Liquidado:	24.056,95
Pago:	24.056,95
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	42.159,94
Saldo dotação:	183.783,11
Reservado:	89,40
Saldo disponível:	183.693,71

Reserva: Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
319485	15/07/2024	31/12/2024	1,00
319486	15/07/2024	31/12/2024	1,00
319487	15/07/2024	31/12/2024	1,00
319488	15/07/2024	31/12/2024	1,00
319508	15/07/2024	31/12/2024	1,40
319509	15/07/2024	31/12/2024	1,00
319510	15/07/2024	31/12/2024	2,00
319511	15/07/2024	31/12/2024	2,00
319512	15/07/2024	31/12/2024	2,00
319539	16/07/2024	31/12/2024	2,00
319540	16/07/2024	31/12/2024	2,00
319541	16/07/2024	31/12/2024	1,00
319542	16/07/2024	31/12/2024	2,00
319543	16/07/2024	31/12/2024	2,00
319544	16/07/2024	31/12/2024	2,00
319545	16/07/2024	31/12/2024	5,00
319546	16/07/2024	31/12/2024	5,00
319547	16/07/2024	31/12/2024	48,00
321796	02/08/2024	31/12/2024	8,00
Valor total:			89,40

Reserva: Solicitações de Reserva			
Código Solicitação	Descrição da reserva		
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404835 - Alteração Reserva		
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404836 - Alteração Reserva		
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404837 - Alteração Reserva		
51954	Solicitação de Compras: 51954 item: 404834 - Alteração Reserva		
51570	Solicitação de Compras: 51570 item: 400607 - Alteração Reserva		
51570	Solicitação de Compras: 51570 item: 400608 - Alteração Reserva		
51570	Solicitação de Compras: 51570 item: 400610 - Alteração Reserva		
51570	Solicitação de Compras: 51570 item: 400612 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404377 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404378 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404379 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404382 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404398 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404399 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404403 - Alteração Reserva		
51888	Solicitação de Compras: 51888 item: 404404 - Alteração Reserva		
52059	Solicitação de Compras: 51888 item: 404845 - Alteração Reserva		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 18958/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
---------------------------------	--

Objeto: Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da VTR 154, CHASSI 9BM6953047B533493, MODELO L-1620, ANO: 2007, MARCA: M. BENZ, MOTOR OM 906 LA, VEICULO: Caminhão Caçamba 6x2, PLACAS: INX 1130. MEMO 186 AVISO 167. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ **(X)** Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

☐ **()** Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

☐ **() SIM**, há previsão.

☐ **() NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ **(X) Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

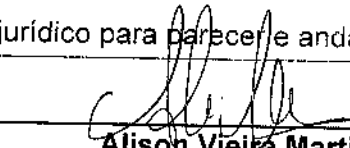
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art 75º, §7º, da Lei 14.133/21.

Considerando Os fatores explicados no processo, a manutenção da respectiva viatura torna-se imprescindível para demandas da referida secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminho ao departamento jurídico para parecer e andamento do processo.

Data: 22/08/2024.


Alison Vieira Martins

Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 450/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 18958/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 154), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e memorando que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 413/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), de modo que a regularidade deverá ser verificada quando da contratação.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 307/2024 em 25 de julho de 2024.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevivendo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 28 de agosto de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005